



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/600

Rio Grande, 05 de dezembro de 2008.

**Senhor Presidente:**

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que, encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 103, que **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 3.859.077,40.”**

Justificamos o presente Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de recursos para cobertura da folha de pagamento do mês de dezembro e 13º salário dos servidores municipais.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

  
**JANIR BRANCO**  
Prefeito Municipal

**EXMº. SR.**  
**VER. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**NESTA**



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 103 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 3.859.077,40.**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na Secretaria Municipal de Administração, visando recursos para cobertura da folha de pagamento do mês de dezembro e 13º salário, no valor de R\$ 3.859.077,40 (três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, setenta e sete reais e quarenta centavos), conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
03.01.04.122.0001.2102	0001	952	31900900	Salário Família	R\$ 23.319,00
03.01.04.122.0001.2102	0001	955	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 3.154.114,60
03.01.04.122.0001.2102	0001	957	31901600	Outras Despesas Variáveis	R\$ 407.261,00
03.01.28.846.0000.0001	0001	1119	31900100	Aposentadorias e Reformas	R\$ 173.395,60
03.01.28.846.0000.0001	0001	1120	31900300	Pensões	R\$ 46.939,20
03.01.28.846.0000.0002	0001	1122	31900100	Aposentadorias e Reformas	R\$ 7.648,00
03.01.28.846.0000.0002	0001	1123	31900300	Pensões	R\$ 46.400,00
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>R\$ 3.859.077,40</b>

**Art. 2º** - Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Suplementares autorizados no artigo 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com o que dispões o art. 43, da lei 4.320/64, conforme segue:

ORGÃO	RECURSO	DOTAÇÃO	VALOR(R\$)
SMA	0001	2295	R\$ 3.750.000,00
SMA	0001	2297	R\$ 68.000,00
SMEC	0001	2300	R\$ 41.077,40
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.859.077,40</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 05 de dezembro de 2008.

  
**JANIR BRANCO**  
Prefeito Municipal

**cc.: PJ/CSCI/SMF/Publicação/SMA/UPE**



A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

PROCESSO.....1927/08

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2008

.....  
Presidente  
.....  
Vice-Presidente  
.....  
Secretário  
.....  
Blandio Loureiro  
.....  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 1927/2008

TIPO/Nº: PLE 303/2008

AUTOR: Executivo Municipal

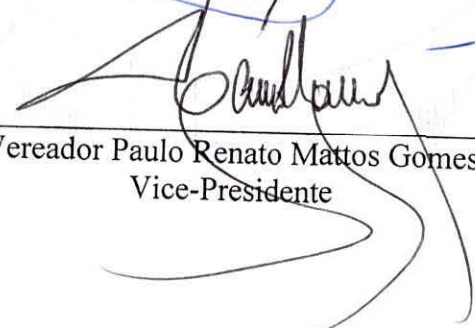
A COFCE, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

Admissibilidade

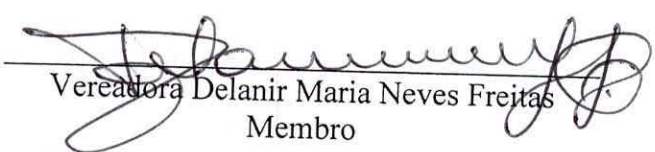
Não-admissibilidade

Câmara Municipal, Sala das Comissões Técnicas, Rio Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

  
Vereador Delamar Corrêa Mirapalheta  
Presidente

  
Vereador Paulo Renato Mattos Gomes  
Vice-Presidente

Vereador Jair Rizzo  
Secretário

  
Vereadora Delanir Maria Neves Freitas  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Of. nº 1112/08  
Proc. 1927/08

Rio Grande, 10 de dezembro de 2008.

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 103/08 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Ver. José Claudino Alves Saraiva**  
**Presidente**

**ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares na Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 3.859.077,40.**

**Exmo. Sr.**  
**Janir Souza Branco**  
**Prefeito Municipal**  
**Nesta**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 3.859.077,40.**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na Secretaria Municipal de Administração, visando recursos para cobertura da folha de pagamento do mês de dezembro e 13º salário, no valor de R\$ 3.859.077,40 (três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, setenta e sete reais e quarenta centavos), conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
03.01.04.122.0001.2102	0001	952	31900900	Salário Família	R\$ 23.319,00
03.01.04.122.0001.2102	0001	955	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 3.154.114,60
03.01.04.122.0001.2102	0001	957	31901600	Outras Despesas Variáveis	R\$ 407.261,00
03.01.28.846.0000.0001	0001	1119	31900100	Aposentadorias e Reformas	R\$ 173.395,60
03.01.28.846.0000.0001	0001	1120	31900300	Pensões	R\$ 46.939,20
03.01.28.846.0000.0002	0001	1122	31900100	Aposentadorias e Reformas	R\$ 7.648,00
03.01.28.846.0000.0002	0001	1123	31900300	Pensões	R\$ 46.400,00
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>R\$ 3.859.077,40</b>

**Art. 2º** - Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Suplementares autorizados no artigo 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com o que dispõe o art. 43, da lei 4.320/64, conforme segue:

ORGÃO	RECURSO	DOTAÇÃO	VALOR(R\$)
SMA	0001	2295	R\$ 3.750.000,00
SMA	0001	2297	R\$ 68.000,00
SMEC	0001	2300	R\$ 41.077,40





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

ORGÃO	RECURS O	DOTAÇÃO	VALOR(R\$)
TOTAL			RS 3.859.077,40

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.625, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 3.859.077,40.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na Secretaria Municipal de Administração, visando recursos para cobertura da folha de pagamento do mês de dezembro e 13º salário, no valor de R\$ 3.859.077,40 (três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, setenta e sete reais e quarenta centavos), conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
03.01.04.122.0001.2102	0001	952	31900900	Salário Família	R\$ 23.319,00
03.01.04.122.0001.2102	0001	955	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 3.154.114,60
03.01.04.122.0001.2102	0001	957	31901600	Outras Despesas Variáveis	R\$ 407.261,00
03.01.28.846.0000.0001	0001	1119	31900100	Aposentadorias e Reformas	R\$ 173.395,60
03.01.28.846.0000.0001	0001	1120	31900300	Pensões	R\$ 46.939,20
03.01.28.846.0000.0002	0001	1122	31900100	Aposentadorias e Reformas	R\$ 7.648,00
03.01.28.846.0000.0002	0001	1123	31900300	Pensões	R\$ 46.400,00
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>R\$ 3.859.077,40</b>

**Art. 2º** - Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Suplementares autorizados no artigo 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com o que dispõe o art. 43, da lei 4.320/64, conforme segue:

ORGÃO	RECURSO	DOTAÇÃO	VALOR(RS)
SMA	0001	2295	R\$ 3.750.000,00
SMA	0001	2297	R\$ 68.000,00
SMEC	0001	2300	R\$ 41.077,40
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.859.077,40</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 10 de dezembro de 2008.

  
**JANIR BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMA/SMEC/PJ/CSCI/Publicação/UPE

# CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## Relatório de Votação Nominal



PROCESSO N° 1927/2008 - PLE 103/2008

8274ª Sessão Ordinária de 10/12/2008

AUTOR.EXEC.MUNIC.ABRIR.CRÉD.ADIC.SUPLE.SEC.MUNIC.DE.ADMINISTRAÇÃO NO VALOR DE R\$3.859.077,40

EXECUTIVO MUNICIPAL

Parlamentar	Partido	Voto
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	---
CARLOS FIALHO MATTOS (PATOLA)	PPS	---
FRANCISCO CARLOS PAES DA COSTA	PSDB	Sim
DELANIR MARIA NEVES FREITAS (NINA)	PMDB	Sim
PAULO RENATO MATTOS GOMES (RENATINHO)	PPS	Sim
CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	PT	Sim
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	---
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Sim
JULIO CESAR JORGE MARTINS	PCdoB	---
JURANDIR PEREIRA	PTB	Sim
WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA (KANELAO)	PMDB	Sim
SURAMA SANTOS	PSDB	Sim

**Total Sim: 9**

**Total Não: 0**

**Total Abs: 0**

**Aprovado**

Mesa Diretora

PRESIDENTE JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA PMDB

10/12/2008 16:03:31

Operador: maikel morais

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda